



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

PORTARIA Nº 061/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

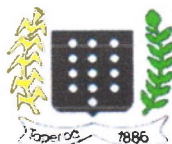
Convocar a Sra. **VERÔNICA MARTINS VIVAS DOS SANTOS**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taperoá - Paraíba, em substituição ao conselheiro Emanuel Nunes de Souza, que se encontra de férias, referente ao mês de agosto de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 03 de agosto de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

PORTARIA Nº 062/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF para edição 2025-2028 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028:

I. ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF:

Ilma Lorena Meira Cavalcante – CPF: 038.524.474-611

II. MOBILIZADOR(A) RS1 (SAÚDE E NUTRIÇÃO);

Fernanda Albyege Alves de Andrade Valentim - CPF: 084.444.374-33

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

Clarissa Cardoso Guimarães – CPF: 101.731.134-00

IV. MOBILIZADOR(A) RS2 (EDUCAÇÃO);

Alex Randês de Andrade Silva – CPF: 038.585.324-60

V. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

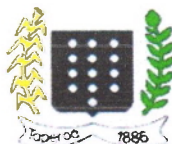
Aurea Jane Gonçalves Gouveia e Sergio – CPF: 001.301.184-78

VI. MOBILIZADOR(A) RS3 (PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS)

Daniel Silva Diniz – CPF: 094.950.554-40

VII. MOBILIZADOR(A) RS4 (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E MUDANÇAS CLIMATICAS)

Tainy Caroline Soares de Lima Silva – CPF: 107.475.374-70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

VIII. MOBILIZADOR(A) RS5 (PROTEÇÃO SOCIAL)

Lenira Araújo Fernandes Pimenta – CPF: 491.845.394-53

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aldeci Ramos – CPF: 689.902.434-91

X. MOBILIZADOR RS6 (IGUALDADE ÉTNICO RACIAL)

José Anderson Gomes Adilsom – CPF: 126.931.434-38

XI. REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES - NUCA

José Antony Gustavo dos Santos Nóbrega - CPF: 163.996.184-64

XII. PRESIDENTE DO CMDCA

Aquino Gutemberg Evaristo Oliveira – CPF: 021.753.234-98

Art.2º- A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025/2028.

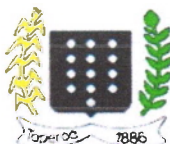
Parágrafo 1º– A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º– Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários;
e

II – organizar duas reuniões (2025 e 2028) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

Art.5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 03 de agosto de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

PORTARIA Nº 063/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor o **COMITÊ** de fiscalização que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades indicadas no presente instrumento de **CONVÊNIO Nº 0038/2026**, destinado à execução da operação carros-pipa, no qual possuirá a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Horácio Silva dos Santos – CPF: 039.469.424-40

Representantes do Poder Legislativo (Situação):

- Francisco Ronaldo Bezerra Victor – CPF:035.278.814-33

Representantes do Poder Legislativo (Oposição):

- Cícero Félix de Lima – CPF: 008.680.374-35

Representantes das instituições Religiosas:

- Francisco Carlos Correia – CPF: 356.780.034-53

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

- Maria Suélia Guimarães – CPF: 689.902.004-15

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 03 de agosto de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Designar a Servidora Municipal **ALINE NUNES DOS SANTOS**, para exercer suas atividades funcionais de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na Escola Municipal “Inácio Fonseca de Araújo” da Secretaria de Educação - SEDUC - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 03 de agosto de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

PORTARIA Nº 065/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO as perícias realizadas no servidor **HISABEL QUEIROZ VILAR DANTAS LOPES**;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (art. 37§13º, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019).

CONSIDERANDO que foi diagnosticado com Síndrome do manguito rotador (CID M 75.1); condromalácia da rótula (ou condromalácia patelar (CID M 22.4) Outras lesões do ombro (CID M 10.8) "(CID M 75.8);

CONSIDERANDO que os diagnósticos impedem o labor como **Professora**;

CONSIDERANDO que a atividade recomendada foi de **Auxiliar de Professor**;

CONSIDERANDO que há necessidade de **Auxiliar de Professor** na Escola Municipal "Cel. Pedro de Farias" da Secretaria de Educação – SEDUC - no turno da Tarde;

R E S O L V E:

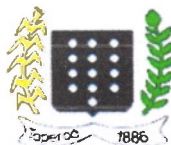
Adaptar a Servidora Municipal **HISABEL QUEIROZ VILAR DANTAS LOPES**, Matrícula nº 500203, para exercer suas atividades de **Auxiliar de Professor**; na Escola Municipal "Cel. Pedro de Farias" no turno da Tarde, da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 03 de agosto de 2026.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: agosto

Nº LII

Publicado em 03 de agosto de 2026

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: prefeitura@taperoa.pb.gov.br